



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Procuradoria Geral do Município

**LEI Nº 5.982/2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.031.304,04 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,**

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.031.304,04 (dois milhões, trinta e um mil, trezentos e quatro reais e quatro centavos) necessário para o reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

4490.51.00.00	17000000 Obras e Instalações	R\$ 2.031.304,04
---------------	------------------------------	------------------

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 2.031.304,04</b>
-------------------	-------------------------

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Defesa/Departamento do Programa Calha Norte-DPCN por meio do Termo de Convênio SICONV nº 882809/2019, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
PREFEITO

